



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

INDICAÇÃO N. ____/2023 **1547/2023**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A CONCEDER
VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO
PARA OS INTEGRANTES DOS
CONSELHOS GESTORES DAS ZONAS
ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEUS
MANDATOS NO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.**

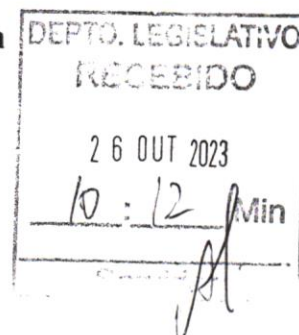
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA.**

A Mandata Coletiva NOSSA CARA, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, por meio deste, à presença de Vossa Excelência, requerer, depois de ouvido o PLENÁRIO, que seja aprovada o presente Projeto de Indicação, o qual autoriza o Chefe do Poder Executivo a **conceder vale-transporte e vale-alimentação aos integrantes dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)** em pleno exercício de seus mandatos no Município de Fortaleza, para que V. Exa. o encaminhe ao Poder Executivo, de modo que sejam adotadas as providências cabíveis.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 26 DE 10 DE 2023.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

INDICAÇÃO N. ____/2023 **1547/2023**

PROJETO DE LEI N. ____/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A CONCEDER
VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO
PARA OS INTEGRANTES DOS
CONSELHOS GESTORES DAS ZONAS
ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEUS
MANDATOS NO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale-transporte e vale-alimentação aos integrantes dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no Município de Fortaleza, legitimamente escolhidos pela sociedade civil por meio de processo eleitoral.

Art. 2º Os auxílios financeiros previstos no art. 1º desta Lei somente serão repassados aos integrantes dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no Município de Fortaleza que estejam em pleno exercício dos seus mandatos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 26 DE 10 DE 2023.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fornecer instrumentos para apoiar as atividades desenvolvidas pelos integrantes dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no Município de Fortaleza, ao conceder vale-transporte e vale-alimentação para esses representantes, que foram legitimamente eleitos pelos moradores dos territórios em que atuam.

Os Conselhos Gestores das ZEIS foram instituídos no Município de Fortaleza por meio do Decreto n. 14.211, de 21 de maio de 2018, que o caracteriza como um órgão de natureza consultiva e deliberativa, *"composto de forma pluralista, respeitados os modos de representação equitativa dos moradores locais e dos órgãos públicos competentes"*. Os Conselhos Gestores, conforme previsão legal, são formados por 14 (quatorze) membros, sendo 06 (seis) deles representantes eleitos pelos moradores do territórios, 06 (seis) membros do Poder Público, dividido entre diversas pastas municipais, 01 (um) representante de organização da sociedade civil atuante no território e 01 (um) representante da Câmara Municipal de Fortaleza.

Cabe aos Conselhos Gestores auxiliar na mobilização e capacitação dos moradores de ZEIS e participar da elaboração, aprovação e acompanhamento da implementação dos Planos Integrados de Regularização Fundiária (PIRF), bem como contribuir com a mediação de conflitos relacionados ao processo de urbanização e dialogar com o Poder Público sobre projetos e programas previstos para a área das ZEIS. Logo, o Conselho Gestor é um órgão fundamental para a implementação de políticas públicas nos territórios de ZEIS e consagram um importante princípio previsto no Estatuto da Cidade: a gestão democrática da política urbana. Por esse motivo, o apoio do Poder Público no desenvolvimento de tais atividades é indispensável.

A concessão de auxílio aos representantes da sociedade civil na formulação e



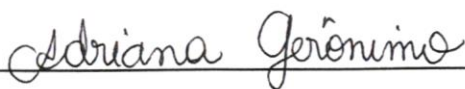
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

acompanhamento de políticas públicas tem precedentes no Município de Fortaleza. Recentemente, por meio da Lei Ordinária n. 11.338, de 16 de fevereiro de 2023, o Poder Executivo Municipal possibilitou a concessão de vale-transporte e vale-refeição para os Agentes de Cidadania e Controle Social (ACCS). Logo, a concessão dos mesmos benefícios aos Conselhos Gestores das ZEIS representaria uma prática existente no Município de Fortaleza.

Cabe ressaltar que embora as atividades dos representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores das ZEIS aconteçam prioritariamente nos próprios territórios em que residem, existem atividades que ultrapassam os limites territoriais, como a participação em reuniões junto aos órgãos públicos para dialogar sobre os projetos e obras públicas previstas para as ZEIS e no Fórum Permanente das ZEIS.

Por fim, importa destacar que o presente projeto de indicação surgiu de uma demanda apresentada pelos próprios representantes dos Conselhos Gestores das ZEIS, que foi levada ao Poder Executivo Municipal por meio da instância do Fórum Permanente das ZEIS e em reunião técnica da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Fortaleza, realizada em 22 de junho de 2023.

Pelas razões expostas acima, defende-se a importância da aprovação da matéria, de modo a fortalecer a atuação dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no Município de Fortaleza.



Adriana Gerônimo
**Covreadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**